

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**  
**CAMPUS REALEZA**

**COORDENAÇÃO ACADÊMICA**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (NPPD)**

**PLANO DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – BIÊNIO**  
**2025/2026 – CAMPUS REALEZA**

**REALEZA, PARANÁ**  
**2024**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DIAGNÓSTICO DA CAPACITAÇÃO DOCENTE NO CAMPUS REALEZA.....	8
3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA.....	10
3.1. vagas disponíveis para afastamento.....	10
3.2. proposta de vagas.....	11
4. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.....	14
5. SELEÇÃO DOS DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO.....	16

## LISTA DE GRÁFICOS

### Índice de figuras

Gráfico 1: Quantitativo de Docentes Aptos e Não Aptos para Afastamentos ao Pós-Doutorado.....	9
Gráfico 2: Quantitativo de Afastamentos.....	10
Gráfico 3: Quadro de Afastamentos para o PIACD 2025/2026.....	12

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado.....	12
Quadro 2: Descrição das Vagas para Pós-doutorado.....	12

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório consiste no **Plano de Afastamento para Capacitação Docente da UFFS, Campus Realeza, para o biênio 2025/2026** que, uma vez aprovado pelo Conselho do *Campus*, passará a integrar o **Plano Institucional de Capacitação Docente da UFFS – PIACD 2025/2026**.

Considerando o Art 3º da Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022, são objetivos do PIACD:

- I - fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III - promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento;
- VII - atender aos objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFFS.

Dessa forma, este relatório foi elaborado considerando:

- a) a Resolução N° 12/2013/CONSUNI/CA, que institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal da Fronteira Sul - CPPD/UFFS - e aprova o seu Regimento Interno;
- b) o atual Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), biênio 2023/2024 (Portaria N° 2576/GR/UFFS/2022);
- c) a Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022 que aprova o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento;
- d) o diagnóstico da capacitação docente do *Campus*, feito a partir dos dados individuais dos docentes pela Coordenação Acadêmica;
- e) a disponibilidade de vagas para afastamento, definida na Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022 (20% do corpo docente efetivo do *Campus*), o que

condiciona e limita a contratação de professores substitutos (Lei Nº 12.425, DE 17 DE JUNHO DE 2011);

- f) as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente para o biênio 2025/2026, contidas no Ofício-Circular Nº 1/2024 - CPPD, de 27 de junho de 2024.

O Ofício-Circular Nº 1/2024 - CPPD, de 27 de junho de 2024, estabelece o seguinte fluxo cronológico para elaboração dos PIACDs dos *campi*:

- **ETAPA I** (até 19/08/2024)
  - o Elaboração do diagnóstico da capacitação docente do *Campus*;
  - o Definição do número total de vagas de afastamento disponíveis para o *Campus*;
  - o Definição de distribuição das vagas para afastamentos no *Campus*;
  - o Definição do(s) critério(s) de classificação.
- **ETAPA II** (de 20/08 a 30/09/2024)
  - o Lançamento do Edital;
  - o Prazo para inscrições;
  - o Resultado, com lista de Classificação (para cada modalidade de afastamento, se for o caso).
- **ETAPA III** (de 01/10 a 05/11/2024)
  - o Elaboração do Plano de Afastamento para capacitação do *Campus*;
  - o Aprovação pelo Conselho do *Campus*;
  - o Encaminhamento do Plano dos *Campi* para a CPPD.
  - o Compilação dos Planos dos *campi* para montagem do PIACD 2025/2026;
  - o Encaminhamento ao Gabinete do Reitor para publicação.

Em observância às disposições supracitadas, o presente relatório compreende, basicamente:

- a) Diagnóstico da Capacitação Docente no *Campus* (Capítulo II);
- b) Necessidades e Prioridades de Capacitação no *Campus* Realeza - a definição do número total de vagas de afastamento disponíveis para afastamento, uma proposta de distribuição das vagas (Capítulo III);
- c) Proposta de Critérios de Classificação das solicitações - utilizado para elaboração do Edital (Capítulo IV).

## 2. DIAGNÓSTICO DA CAPACITAÇÃO DOCENTE NO CAMPUS REALEZA

Como diagnóstico da capacitação docente do *Campus Realeza*, utiliza-se neste estudo o conjunto das seguintes variáveis: os níveis de capacitação (titulações), as datas de realização dos processos de capacitação (data da última capacitação e qual capacitação), afastamentos de docentes realizados até o momento, critérios para afastamentos (Lei 8112/90, Decreto 9.991/2019, Resolução N° 102/CONSUNI/UFFS/2022), demandas e interesses dos servidores.

O *Campus Realeza* possui atualmente 83 vagas de docentes efetivos. Destes 83 docentes ativos, há 79 com título de doutor e 4 com título de mestrado. Dos 4 docentes com título de mestrado, dois estão em processo de finalização de doutoramento (PIACD 2023/2024), assim o *Campus* possui dois docentes que não iniciaram o doutorado. Portanto, o *Campus* possui a demanda para qualificar dois docentes com doutorado.

Com relação ao pós-doutorado, é importante verificar se o docente atende aos requisitos ou aspectos legais para liberação, mais precisamente, candidatos **aptos** ou **não aptos** ao pós-doutorado. O Anexo 1 apresenta a relação dos docentes do *Campus* com a identificação de **apto/não apto** para afastamento com a respectiva data, sendo 15 não aptos e 64 aptos. O Gráfico 1 ilustra esta situação.

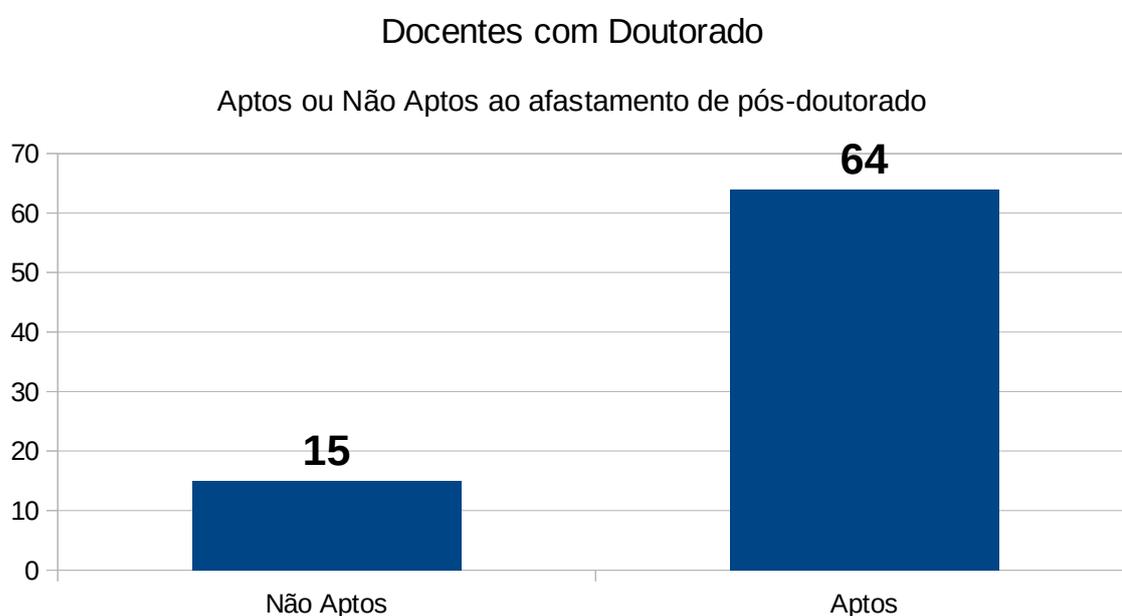


Gráfico 1: Quantitativo de Docentes Aptos e Não Aptos para Afastamentos ao Pós-Doutorado

Considerando que o Campus possui 79 docentes com título de doutor, verificou-se que destes 79, 64 estariam aptos a realizar o pós-doutorado, considerando o Art. 16 (item VII) da Resolução N° 102/CONSUNI/UFS/2022 (que reproduz o entendimento do que consta no parágrafo 2°, do Artigo 96-A da Lei n° 8.112/1990, tendo sido ele estendido também para o que consta no parágrafo 3° do Artigo 96-A da Lei n° 8.112/1990):

Art. 16. A liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

.....

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

Outro ponto importante a destacar no *Campus* é o número de docentes que ainda não realizou afastamento (doutorado ou pós-doutorado). O Gráfico 2 ilustra a situação. Dos 83 docentes do *Campus*, 30 realizaram algum afastamento para Doutorado ou Pós-Doutorado e 53 ainda não fizeram nenhum afastamento pela UFS. O Anexo 2 apresenta a listagem dos docentes com a data de retorno e tipo de afastamento. Isto reflete a importância de priorizar/oportunizar docentes que ainda não realizaram seu afastamento, possibilitando um retorno aos estudos, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pesquisas.

### Número de Docentes (Afastamentos)

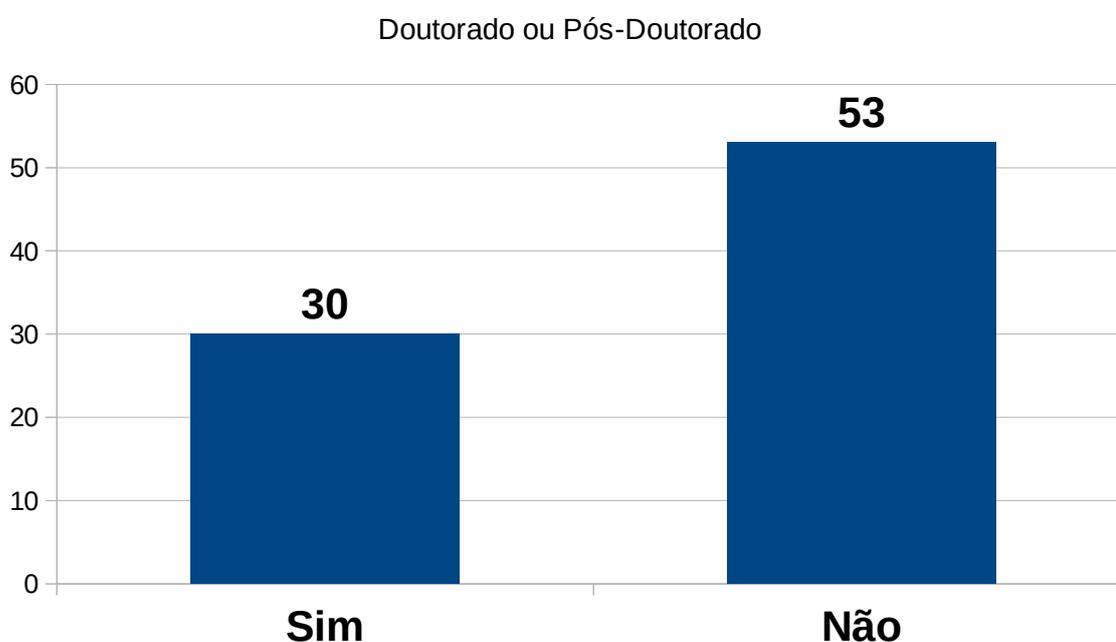


Gráfico 2: Quantitativo de Afastamentos

### **3. NECESSIDADES E PRIORIDADES DE CAPACITAÇÃO NO CAMPUS REALEZA**

#### **3.1. VAGAS DISPONÍVEIS PARA AFASTAMENTO**

Os limites e objetivos das possibilidades de afastamento para capacitação encontram-se postos em três fatores básicos: o limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos (em virtude da contratação de professores substitutos); o quadro atual de afastamentos relativos ao PIACD 2023/2024 em andamento; e uma distribuição proporcional (doutorado e pós-doutorado) das vagas que serão disponibilizadas.

No caso do limite numérico de afastamentos simultâneos que serão concedidos, a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 estabelece em 20% em relação ao total do corpo docente em cada *Campus*. Porém, este é o mesmo limite (definido pela Lei Nº 12.425, DE 17 DE JUNHO DE 2011) para contratação de professores substitutos para todos os afastamentos, entre eles, vacância por exoneração, licença para tratamento de saúde, licença gestante, entre outras possibilidades. Portanto, ao afastar 20% do corpo docente para capacitação com contrapartida de substituto, inviabiliza-se a contratação de substitutos para demais afastamentos, comprometendo a oferta regular de CCRs nos cursos de graduação.

*Em reunião conjunta do NPPD e a Coordenação Acadêmica, realizada em 08 de agosto de 2024*, foi estabelecido o limite de **8 afastamentos** simultâneos para doutorado ou pós-doutorado. Destes 8, serão reservadas 2 vagas para novos afastamentos de doutorado, conforme levantamento de necessidade de capacitação no *Campus*. A duração inicial de novos afastamentos para doutorado será de 24 meses. Caso as vagas destinadas ao doutorado não sejam aproveitadas, as mesmas serão direcionadas aos afastamentos de pós-doutorado.

#### **3.2. PROPOSTA DE VAGAS**

Considerando o conjunto dos dados acumulados até aqui, mantendo o planejamento do PIACD 2023/2024, segue o detalhamento de vagas e duração dos afastamentos. No item duração dos afastamentos, optou-se por 24 meses para doutorado e 12 meses para pós-doutorado, sendo reservadas duas vagas para doutorado com início em 2025 e demais vagas para pós-doutorado. O Gráfico 3 ilustra este cenário. As vagas para pós-doutorado possuem flexibilidade de início (fevereiro ou agosto). Com esta flexibilidade, alguns afastamentos podem avançar em 6 meses no PIACD 2027/2028. Apesar de avançar no próximo PIACD, a flexibilização possibilita um melhor planejamento dos cursos, do candidato ao afastamento,

menor sobrecarga na Assessoria Acadêmica em processos seletivos, bem como alguns programas de pós-doutorado, principalmente no exterior, iniciam na metade do ano.

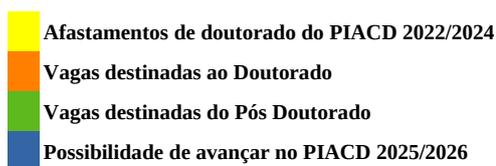


Gráfico 3: Quadro de Afastamentos para o PIACD 2025/2026.

O destino das vagas de doutorado poderá ser utilizado para novos afastamentos e caso as vagas de doutorado não sejam utilizadas nas circunstâncias acima, as mesmas podem ser repassadas para afastamentos de pós-doutorado. O Quadro 1 descreve as vagas 01 e 02 destinadas para novos afastamento doutorado.

Quadro 1: Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01	Fevereiro ou Agosto/2025	24 meses
VAGA 02	Fevereiro ou Agosto/2025	24 meses

Com relação às vagas para pós-doutorado, serão disponibilizadas seis para afastamentos com início em fevereiro ou agosto de 2025 e seis vagas para início em fevereiro ou agosto de 2026. Caso as vagas de doutorado não sejam ocupadas, o número de afastamentos para pós-doutorado poderá aumentar para **oito** tanto para 2025 quanto para 2026. O Quadro 2 descreve as vagas para pós-doutorado.

Quadro 2: Descrição das Vagas para Pós-doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2025	12

VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2026	12

#### 4. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Ainda no contexto do estabelecimento de prioridades de capacitação do *Campus*, o Ofício-Circular Nº 1/2024 - CPPD, de 27 de junho de 2024 orienta que devem ser indicados critérios de classificação dos docentes para afastamentos para doutorado e para pós-doutorado.

Conforme o Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, a liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

Art. 16. A liberação para a capacitação docente deverá atender aos seguintes aspectos gerais:

I - a área do curso pretendido deve estar vinculada à área de atuação do servidor na UFFS;

II - a consonância da solicitação ao previsto no PIACD;

III - o número de docentes afastados para a capacitação em regime integral não poderá afetar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo ultrapassar o limite de 20% do corpo docente efetivo do campus;

IV - o tempo de efetivo exercício do servidor até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido;

V - adimplência administrativa e acadêmica junto às Pró-Reitorias e outros setores da UFFS;

VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VIII - a ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento deverão estar alinhados à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício;

IX - a ação de desenvolvimento deverá estar prevista e aprovada no Plano de Desenvolvimento de Pessoal da UFFS;

X - o afastamento poderá ser concedido quando o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Afora estes critérios, *em reunião conjunta do NPPD e a Coordenação Acadêmica, realizada em 08 de agosto de 2024*, foram estabelecidos critérios e condições descritos abaixo.

- a) A seleção dos candidatos será realizada por meio de Edital (Anexo 2) publicado pela Coordenação Acadêmica em conjunto com o NPPD do *Campus*;
- b) Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento (doutorado ou pós-doutorado) pela UFFS e pontuação de desempenho.**

Portanto, haverá uma listagem de classificação única priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos.

- c) A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFFS/2020.
- d) Para a **pontuação de desempenho**, serão utilizados os Memoriais Descritivos (2022 e 2023), não sendo aceita documentação complementar.
- e) Os docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2022 ou 2023, possibilita-se a utilização do Memorial Descritivo de 2021. Caberá ao docente, na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2021, 2021 e 2023, 2022 e 2023), quais serão utilizadas para cálculo da pontuação de desempenho e informá-las no campo de **Outras Observações no formulário de inscrição**.
- f) Ao candidato melhor classificado, será dada a possibilidade de escolha da vaga conforme datas definidas em Edital.
- g) Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito obedecendo-se o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com o maior tempo de exercício na UFFS.
- h) Considerando a possibilidade de desistências ou não ocupação de vagas disponíveis, as mesmas sempre serão realocadas observando a lista de classificação geral. Esta lista sempre será utilizada para consulta aos docentes no interesse de preenchimento de vagas em aberto. O docente que não se afastar no prazo estipulado, poderá solicitar final de lista, ou seja, realizar o afastamento em outro período, desde que a vaga esteja disponível.

## 5. SELEÇÃO DOS DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO.

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza publicaram o Edital de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza (EDITAL Nº ...../ACAD-RE/NPPD/UFGS/2024 – Anexo .....), com o objetivo de selecionar os docentes para os afastamentos de doutorado e pós-doutorado. O referido Edital (Anexo 3) teve o seguinte cronograma:

- a) Lançamento do edital: 20/08/2024;
- b) Submissão das propostas: de 25/08 a 08/09/2024.
- c) Divulgação do resultado provisório: 15/09/2024.
- d) Data para apresentação de recursos: 16/09/2024.
- e) Divulgação do resultado final: 19/09/2024.
- f) Período para escolha de vagas aos candidatos classificados: de 20/09 a 25/09/2024.
- g) Publicação da lista de classificação com a modalidade e identificação da vaga: Até 30/09/2024.

## ANEXO 1 – RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	APTO	APTO/NÃO APTO PARA	APTO A PARTIR
ADALGIZA PINTO NETO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ADELITA MARIA LINZMEIER	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ADEMIR ROBERTO FREDDO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ADRIANO ANTONIO SILVA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ALEXANDRE CARVALHO DE MOURA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ALINE PORTELLA BISCAINO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	NÃO	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2027</b>
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ANTONIO MARCOS MYSKIW	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
BARBARA GRACE TOBALDINI DE LIMA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
BERTA LUCIA PEREIRA VILLAGRA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CAMILA ELIZANDRA ROSSI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CARLOS ALBERTO CECATTO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CARLOS RODRIGO BROCARDO	NÃO	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
CARMEN ELISABETE DE OLIVEIRA	NÃO	DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
CAROLINE HEINIG VOLTOLINI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CASSIANI GOTAMA TASCA	NÃO	PÓS-DOUTORADO	<b>AFASTADA</b>
CLAUDIA ALMEIDA FIORESI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CLÓVIS ALENCAR BUTZGE	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CLOVIS CAETANO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CLOVIS PIOVEZAN	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
CRISTIANE DE QUADROS	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
DALILA MOTER BENVEGNI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
DENISE MARIA SOUSA DE MELLO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
DENNIS FERNANDES ALVES BESSADA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
EDUARDO DE ALMEIDA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ELIANI FRIZON	NÃO	DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
ELIS CAROLINA DE SOUZA FATEL	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ELOA ANGELICA KOEHNLEIN	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
EMERSON MARTINS	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
EVERTON ARTUSO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FABIANA ELIAS	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FABÍOLA DALMOLIN	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FAGNER LUIZ DA COSTA FREITAS	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FELIPE BEIJAMINI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FERNANDA OLIVEIRA LIMA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
FLÁVIA PASCOAL RAMOS	<b>SIM</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2026</b>
GENTIL FERREIRA GONCALVES	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
IUCIF ABRÃO NASCIF JÚNIOR	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
IZABEL APARECIDA SOARES	NÃO	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2029</b>
JACKSON LUIS MARTINS CACCIAMANI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
JONATAS CATTELAM	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
JOSE OTO KONZEN	NÃO	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2029</b>
JUCIELI WEBER	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
KARINA RAMIREZ STARIKOFF	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
LETIERE CABREIRA SOARES	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
LUCIANA BOROWSKI PIETRICOSKI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
LUCIANA PEREIRA MACHADO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MAIARA GARCIA BLAGITZ AZEVEDO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025

MARCELO FALCI MOTA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCELO ZANETTI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCIA ADRIANA DIAS KRAEMER	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCIA FERNANDES NISHIYAMA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCIA DA COSTA	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
MARCIO LUIS MARANGON	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
MARCOS ANTONIO BEAL	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCOS LEANDRO OHSE	SIM	DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MARCOS ROBERTO DA SILVA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
MILENE RODRIGUES MARTINS	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
MATHEUS FRANÇA RAGIEVICZ	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
NAIANE CAROLINA MENTA TRES	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
PAULO HENRIQUE BRAZ	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>AGOSTO/2027</b>
PATRICIA ROMAGNOLLI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
RONALDO AURELIO GIMENES GARCIA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ROSIANE MOREIRA DA SILVA SWIDERSKI	SIM	DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
ROZANE MARCIA TRICHES	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2029</b>
SABRINA CASAGRANDE	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
SANDRA MARIA WIRZBICKI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
SAULO GOMES THIMOTEO	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
SERGIO ROBERTO MASSAGLI	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2027</b>
SHIRANI KAORI HARAGUCHI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
SILVIA CARLA CONCEIÇÃO MASSAGLI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
STEPHANE JANAINA DE MOURA ESCOBAR	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2028</b>
SUSANA REGINA DE MELLO SCHLEMPER	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
TATIANA CHAMPION	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
TIAGO DA COSTA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
TOBIAS HEIMFARTH	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2029</b>
VALFREDO SCHLEMPER	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
VANESSA SILVA RETUCI	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025
VANESSA DOS SANTOS MOURA	<b>SIM</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>FEVEREIRO/2026</b>
VIVIANE ARRIGO	<b>NÃO</b>	PÓS-DOUTORADO	<b>AGOSTO/2027</b>
VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA	SIM	PÓS-DOUTORADO	FEVEREIRO/2025

**ANEXO 2 – RELAÇÃO DE DOCENTES COM A ÚLTIMA DATA DE  
AFASTAMENTO**

<b>NOME</b>	<b>ÚLTIMO AFASTAMENTO</b>	<b>DATA RETORNO</b>
ADALGIZA PINTO NETO		
ADELITA MARIA LINZMEIER		
ADEMIR ROBERTO FREDDO		
ADRIANO ANTONIO SILVA		
ALEXANDRE CARVALHO DE MOURA		
ALINE PORTELLA BISCAINO	DOUTORADO	31/01/2019
ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	PÓS-DOUTORADO	31/01/23
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	PÓS-DOUTORADO	31/07/20
ANTONIO MARCOS MYSKIW		
BARBARA GRACE TOBALDINI DE LIMA	DOUTORADO	31/01/2019
BERTA LUCIA PEREIRA VILLAGRA		
CAMILA ELIZANDRA ROSSI	DOUTORADO	03/08/17
CARLOS ALBERTO CECATTO		
CARLOS RODRIGO BROCARDI		
CARMEN ELISABETE DE OLIVEIRA	DOUTORADO	31/01/24
CAROLINE HEINIG VOLTOLINI	DOUTORADO	14/02/18
CASSIANI GOTAMA TASCA	PÓS-DOUTORADO	31/01/23
CLAUDIA ALMEIDA FIORESI	DOUTORADO	30/01/21
CLÓVIS ALENCAR BUTZGE	DOUTORADO	30/06/19

CLOVIS CAETANO	PÓS-DOCTORADO	31/01/16
CLOVIS PIOVEZAN	PÓS-DOCTORADO	02/02/16
CRISTIANE DE QUADROS	PÓS-DOCTORADO	30/04/15
DALILA MOTER BENVENU		
DENISE MARIA SOUSA DE MELLO		
DENNIS FERNANDES ALVES BESSADA		
EDUARDO DE ALMEIDA		
ELIANI FRIZON	DOCTORADO	01/02/24
ELIS CAROLINA DE SOUZA FATEL		
ELOA ANGELICA KOEHNLEIN		
EMERSON MARTINS	DOCTORADO	16/07/17
EVERTON ARTUSO		
FABIANA ELIAS		
FABÍOLA DALMOLIN		
FAGNER LUIZ DA COSTA FREITAS	PÓS-DOCTORADO	22/02/16
FELIPE BEIJAMINI		
FERNANDA OLIVEIRA LIMA	PÓS-DOCTORADO	31/01/20
FLÁVIA PASCOAL RAMOS		
GENTIL FERREIRA GONCALVES		
GILZA MARIA DE SOUZA FRANCO		
IUCIF ABRÃO NASCIF JÚNIOR		
IZABEL APARECIDA SOARES	PÓS-DOCTORADO	31/01/25
JACKSON LUIS MARTINS CACCIAMANI		

JONATAS CATTELAM		
JOSE OTO KONZEN	PÓS-DOUTORADO	31/01/25
JUCIELI WEBER		
KARINA RAMIREZ STARIKOFF		
LETIERE CABREIRA SOARES		
LUCIANA BOROWSKI PIETRICOSKI	DOUTORADO	28/07/21
LUCIANA PEREIRA MACHADO		
MAIARA GARCIA BLAGITZ AZEVEDO		
MARCELO FALCI MOTA		
MARCELO ZANETTI	DOUTORADO	01/01/17
MARCIA ADRIANA DIAS KRAEMER	PÓS-DOUTORADO	31/01/20
MARCIA FERNANDES NISHIYAMA		
MARCIA DA COSTA		
MARCIO LUIS MARANGON		
MARCOS ANTONIO BEAL		
MARCOS LEANDRO OHSE		
MARCOS ROBERTO DA SILVA	DOUTORADO	31/08/16
MILENE RODRIGUES MARTINS		
MATHEUS FRANÇA RAGIEVICZ		
NAIANE CAROLINA MENTA TRES	DOUTORADO	30/01/21
PAULO HENRIQUE BRAZ		
PATRICIA ROMAGNOLLI	DOUTORADO	03/07/17

RONALDO AURELIO GIMENES GARCIA	PÓS-DOUTORADO	31/01/21
ROSIANE MOREIRA DA SILVA SWIDERSKI		
ROZANE MARCIA TRICHES	PÓS-DOUTORADO	28/02/25
SABRINA CASAGRANDE		
SANDRA MARIA WIRZBICKI		
SAULO GOMES THIMOTEO	PÓS-DOUTORADO	31/01/24
SERGIO ROBERTO MASSAGLI	PÓS-DOUTORADO	31/01/23
SHIRANI KAORI HARAGUCHI		
SILVIA CARLA CONCEIÇÃO MASSAGLI		
STEPHANE JANAINA DE MOURA ESCOBAR		
SUSANA REGINA DE MELLO SCHLEMPER		
TATIANA CHAMPION		
TIAGO DA COSTA		
TOBIAS HEIMFARTH	PÓS-DOUTORADO	31/01/25
VALFREDO SCHLEMPER		
VANESSA SILVA RETUCI		
VANESSA DOS SANTOS MOURA		
VIVIANE ARRIGO		
VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA		

## ANEXO 3 - EDITAL DE SELEÇÃO

**EDITAL Nº ...../ACAD-RE/NPPD/UFFS/2024**

### **AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO – BIÊNIO 2025/2026**

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus Realeza*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna público o presente Edital, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2025/2026, bem como critérios para a classificação das solicitações.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e pelo Ofício-Circular Nº 1/2024 - CPPD, de 27 de junho de 2024, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus Realeza* para o biênio 2025/2026.

**1.2** São objetivos específicos do PIACD do *Campus Realeza*:

- a) fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- b) melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- c) aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- d) capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus Realeza*, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

#### **2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus Realeza* será composto por:

- I. apresentação geral;
- II. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- III. necessidades e prioridades de capacitação;
- IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.

**2.2** O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite

de vagas do *Campus Realeza*.

### 3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

**3.1** Considerando a Resolução N° 102/CONSUNI/UFGS/2022 que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e Lei N° 12.425, de 17 de Junho de 2011 que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, em reunião conjunta do NPPD, Coordenadores de Curso (Fórum dos Coordenadores de Curso do Campus) e Coordenação Acadêmica, realizada em 8 de agosto de 2024, ficam limitadas a **8 (oito)**, as vagas para afastamento simultâneo para doutorado e pós-doutorado.

**3.2** Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 14 (**quatorze**) vagas de afastamento (**Anexo 1**), sendo:

- duas (02) vagas para doutorado;
- doze (12) vagas para pós-doutorado.

**3.3** Caso as vagas de doutorado (Item I) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (Item II).

**3.4** Das vagas de doutorado (Item I), as **duas** serão destinadas para novo afastamento.

**3.5** Este Edital não trata da prorrogação dos doutorados em andamento, apenas reserva as vagas, pois estes devem seguir os critérios de prorrogação definidos pela Resolução N° 102/CONSUNI/UFGS/2022.

**3.6** Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.

**3.7** Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2025 ou 2026) de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: **<https://tinyurl.com/piacd-2526>**.

O endereço possui a **ficha de inscrição**, sendo necessário anexar o seguinte documento:

- a) **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo – Anexo a este Edital).

As informações apresentadas na Ficha de Desempenho deve ser coerentes com os **Memoriais Descritivos** envolvendo os anos de 2022 e 2023, os quais serão usados na conferência desta.

**4.2** Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2022 ou 2023, possibilita-se a utilização do(s) Memoriais Descritivos do ano acadêmico de 2021. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2021, 2020 e

2021, 2022 e 2023), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.

**4.3** Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução N° 102/CONSUNI/UFGS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

*VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

*VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;*

**4.4** O presente edital possui o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	<b>20/08/2024</b>
Submissão das propostas	<b>de 25/08 a 08/09/2024</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>15/09/2024</b>
Data para apresentação de recursos	<b>16/09/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>19/09/2024</b>
*Período para escolha de vagas	<b>de 20/09 a 25/09/2024</b>
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	<b>Até 30/09/2024</b>

## **5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS**

**5.1** Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- i) Data do último afastamento (caso houver) pela UFGS;
- j) Pontuação de Desempenho.

**5.2** Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento** (doutorado ou pós-doutorado) pela UFGS e **pontuação de desempenho**.

**5.3** Haverá uma **listagem de classificação única** priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos pela UFGS.

**5.4** A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFGS/2020.

**5.5** Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os Memoriais Descritivos (2022 e 2023).

**5.6** A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7** A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.

**5.8** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, o critério de desempate será o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com mais tempo de exercício na UFFS.

**5.9** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

## **6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**6.1** Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, até que se esgote a mesma.

**6.2** A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação.

**6.3** A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Após o retorno do afastamento de doutorado e/ou pós-doutorado o docente deverá integrar programa de pós-graduação no Campus Realeza ou compor equipe de grupo de trabalho (GT) para elaboração de APCN para submissão de proposta à CAPES.

**7.2** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza-PR, 13 de agosto de 2024.

EVERTON ARTUSO  
Coordenador Acadêmico em Exercício do *Campus* Realeza

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA  
 Representante do NPPD do *Campus Realeza*  
**ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS**

*Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado*

<b>Identificação da Vaga</b>	<b>Início</b>	<b>Duração - meses</b>
VAGA 01	Fevereiro ou Agosto/2025	24
VAGA 02	Fevereiro ou Agosto/2025	24

*Descrição das Vagas para Pós-doutorado*

<b>Identificação da Vaga</b>	<b>Início</b>	<b>Duração - meses</b>
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2025	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2026	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2026	12

	2024	2025	2026	2027
	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D	J F M A M J J A S O N D
1	Izabel Aparecida Soares Tobias Heimfarth Rozane Marcia Triches José Oto Konzen	VAGA 01		
2		VAGA 02		
3		VAGA 03	VAGA 09	
4		VAGA 04	VAGA 10	
5		VAGA 05	VAGA 11	
6		VAGA 06	VAGA 12	
7		VAGA 07	VAGA 13	
8		VAGA 08	VAGA 14	

- Afastamentos de doutorado do PIACD 2022/2023
- Vagas destinadas ao Doutorado
- Vagas destinadas do Pós Doutorado
- Possibilidade de avançar no PIACD 2025/2026

## ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE DESEMPENHO



*PEÇA DOCUMENTAL N° 77/2024 - ACAD - RE (10.40.07)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 12/08/2024 12:24 )*

*EVERTON ARTUSO  
COORDENADOR GERAL  
ACAD - RE (10.40.07)  
Matrícula: ###205#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 77  
, ano: 2024, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: 12/08/2024 e o código de verificação: **92b071ca11**

**FICHA DE DESEMPENHO – PIACD 2025/2026**  
**Anexo II da Resolução N° 49/CONSUNI/UFS/2020**

**NOME:**

**COMPLETAR APENAS AS COLUNAS EM VERDE DE ACORDO COM O ANO DO SEU RAA**

ESPECIFICAÇÃO	Valor	Quantidade (Ano 2022)	Subtotal (Ano 2022)	Quantidade (Ano 2023)	Subtotal (Ano 2023)
1.1.1. Componentes Curriculares na Graduação	2,5	0	0	0	0
1.1.2. Componentes Curriculares na Pós-Graduação	2,5	0	0	0	0
1.2.1. Membro de colegiado de curso	2	0	0	0	0
1.2.2. Membro do núcleo docente estruturante (NDE)	1	0	0	0	0
1.2.3. Membro de fóruns de ensino	1	0	0	0	0
1.2.4. Membro de outras comissões ligadas ao ensino	0,5	0	0	0	0
1.2.5. Coordenação de estágios	2	0	0	0	0
1.3.1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	4	0	0	0	0
1.3.2. Orientação de Residência Médica	5	0	0	0	0
1.3.3. Co-orientação TCC	2	0	0	0	0
1.3.4. Orientação de estágio curricular obrigatório	2	0	0	0	0
1.3.5. Orientação de estágio não-obrigatório	1	0	0	0	0
1.3.6. Orientação de monitoria	3	0	0	0	0
1.3.7. Tutoriamento de Grupo PET ou PIBID	8	0	0	0	0
1.3.8. Orientação de monografia de curso de especialização	4	0	0	0	0
1.3.9. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação, ou de pós-graduação lato sensu ou de estágio supervisionado obrigatório	0,5	0	0	0	0
1.3.10. Membro de banca examinadora de livre docência	2	0	0	0	0
1.3.11. Membro de banca de processo seletivo para contratação de professor temporário	1	0	0	0	0
1.3.12. Membro de banca de concurso público para professor da Carreira de Magistério Superior	4	0	0	0	0
1.3.13. Coordenação de projetos de ensino	1	0	0	0	0
1.3.14. Colaborador de projetos de ensino	0,5	0	0	0	0
1.4.1. Execução de palestra	2	0	0	0	0
1.4.2. Execução de minicurso	2	0	0	0	0
1.4.3. Execução de oficina	2	0	0	0	0
2.1.1. Coordenação de projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação institucionalizados	3	0	0	0	0
2.1.2. Coordenação de projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação aprovado em Edital de agência de fomento para obtenção de recursos financeiros	5	0	0	0	0
2.1.3. Coordenação de grupo de pesquisa	2	0	0	0	0
2.1.4. Colaboração em projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação institucionalizados	1	0	0	0	0
2.2.1. Orientação de dissertação de mestrado	10	0	0	0	0
2.2.2. Orientação de tese de doutorado	15	0	0	0	0
2.2.3. Supervisão de pós-doutorado	2	0	0	0	0
2.2.3. Orientação de iniciação científica, tecnológica ou de inovação	1,5	0	0	0	0
2.2.4. Co-orientação mestrado	5	0	0	0	0
2.2.5. Co-orientação doutorado	7	0	0	0	0
2.3.1. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES, Qualis A	15	0	0	0	0
2.3.2. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES, Qualis B	10	0	0	0	0
2.3.3. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES, Qualis C	8	0	0	0	0
2.3.4. Outros artigos publicados (revistas não indexadas)	3	0	0	0	0

2.3.5. Textos em jornais, revistas e outros	0,5	0	0	0	0
2.3.6. Autor de livro publicado em editoras com corpo editorial	15	0	0	0	0
2.3.7. Autor de capítulo de livro publicado em editoras com corpo editorial	6	0	0	0	0
2.3.8. Publicação de trabalho completo em evento	2	0	0	0	0
2.3.9. Publicação de resumo em evento	0,5	0	0	0	0
2.3.10. Publicação de resumo expandido em evento	1	0	0	0	0
2.3.11. Apresentação oral de trabalho em evento	1,5	0	0	0	0
2.3.12. Apresentação de poster de trabalho em evento	1	0	0	0	0
2.4.1. Revisão de artigo científico para periódico	3	0	0	0	0
2.4.2. Membro de conselho editorial de periódico	4	0	0	0	0
2.4.3. Membro de comitê institucional ligado à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação	4	0	0	0	0
2.4.4. Membro de conselho editorial de editora	6	0	0	0	0
2.4.5. Membro de comitê científico de eventos	6	0	0	0	0
2.4.6. Avaliador de projeto	0,5	0	0	0	0
2.5.1. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado	2	0	0	0	0
2.5.2. Membro de banca examinadora de qualificação de tese ou dissertação	2	0	0	0	0
2.5.3. Membro de banca examinadora de tese de doutorado	4	0	0	0	0
2.5.4. Membro de comissão de seleção para pós-graduação	2	0	0	0	0
2.6.1. Autor de tradução de livro publicado em editora com corpo editorial	10	0	0	0	0
2.6.2. Autor de tradução de capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	3	0	0	0	0
2.6.3. Autor de tradução de artigo publicado em revista indexada	3	0	0	0	0
2.6.4. Patente registrada	25	0	0	0	0
2.6.5. Patente concedida	50	0	0	0	0
2.6.6. Outras produções técnicas	1	0	0	0	0
3.1.1. Coordenação de projeto de extensão ou cultura institucionalizado	3	0	0	0	0
3.1.2. Coordenação de programa de extensão	7	0	0	0	0
3.1.3. Coordenação de grupo de extensão	2	0	0	0	0
3.1.4. Colaboração em projeto ou programa de extensão institucionalizado	1	0	0	0	0
3.2.1. Organização de evento acadêmico, científico e cultural	6	0	0	0	0
3.2.2. Produção artística e cultural	3	0	0	0	0
3.2.3. Tutor de empresa júnior	8	0	0	0	0
3.2.4. Orientador de empresa júnior	3	0	0	0	0
3.2.5. Assessorias e consultorias	1	0	0	0	0
3.2.6. Outras participações em bancas de extensão	1	0	0	0	0
4.1.1. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação stricto sensu com afastamento para capacitação pela UFFS	40	0	0	0	0
4.1.2. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação stricto sensu	28	0	0	0	0
4.1.3. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação lato sensu	10	0	0	0	0
4.1.4. Participação em programas de estágio pós-doutoral com afastamento para capacitação pela UFFS	40	0	0	0	0
4.1.5. Participação em programas de estágio pós-doutoral	28	0	0	0	0
4.1.6. Cursos	0,5	0	0	0	0
4.1.7. Palestras	0,5	0	0	0	0
4.1.8. Seminários	0,5	0	0	0	0
5.1.1. Reitor ou vice-reitor	40	0	0	0	0
5.1.2. Pró-Reitor	40	0	0	0	0
5.1.3. Diretor de Campus	40	0	0	0	0

5.1.4. Diretor da administração superior	30	0	0	0	0
5.1.5 Coordenador acadêmico e administrativo	30	0	0	0	0
5.1.6. Coordenador de unidade acadêmica e chefe do gabinete do reitor	30	0	0	0	0
5.1.7. Coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação	30	0	0	0	0
5.1.8. Coordenador adjunto de curso de graduação ou de pós-graduação	10	0	0	0	0
5.1.9. Membro de comissão de assessoramento superior	10	0	0	0	0
5.1.10. Presidente de comissão de assessoramento superior	15	0	0	0	0
5.1.11. Vice-presidente de comissão de assessoramento superior	12	0	0	0	0
5.1.12. Membro de comissão constituída por ato da administração superior	5	0	0	0	0
5.1.13. Presidente de comissão constituída por ato da administração superior	7	0	0	0	0
5.1.14. Vice-presidente de comissão constituída por ato da administração superior	6	0	0	0	0
5.1.15 Coordenação adjunta de laboratórios e áreas experimentais	20	0	0	0	0
5.1.16. Membro de comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar	2	0	0	0	0
5.1.17. Membro de comissão eleitoral e mesário de eleições na UFFS	1	0	0	0	0
5.1.18. Membro de comissão eleitoral geral na UFFS	15	0	0	0	0
5.1.19. Membro titular de órgão colegiado superior	6	0	0	0	0
5.1.20. Membro suplente de órgão colegiado superior	3	0	0	0	0
5.1.21. Membro titular de órgão colegiado do campus	4	0	0	0	0
5.1.22. Membro suplente de órgão colegiado do campus	2	0	0	0	0
5.1.23. Representação sindical	10	0	0	0	0
5.1.24. Representação como docente da UFFS em comissões ou conselhos externos à instituição	2	0	0	0	0
5.1.25. Professor colaborador das coordenações adjuntas de laboratório	2	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>0</b>		<b>0</b>



*PEÇA DOCUMENTAL Nº 78/2024 - ACAD - RE (10.40.07)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 12/08/2024 12:24 )*

*EVERTON ARTUSO  
COORDENADOR GERAL  
ACAD - RE (10.40.07)  
Matrícula: ###205#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 78  
, ano: 2024, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: 12/08/2024 e o código de verificação: 88a568d8c7